

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0006/2026
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Tamboril e Localidade de Sucesso
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0013/2026

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D7 (RF/CSB/0012/2026)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Tamboril, no período de jan a dez/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>7.1 - Turbidez: os meses de jan e fev/2025 apresentaram, respectivamente 10,0% e 9,1% de amostras com resultados não conformes;</p> <p>7.2 - Cor Aparente: os meses de jan, fev, abr e mai/2025 apresentaram, respectivamente, 10,0%, 9,1%, 20,0% e 25,0% de amostras com resultados não conformes;</p> <p>7.3 - Coliformes totais: o mês de fev/2025 apresentou 27,3% de amostras com resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Sucesso, no período de jan a dez/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>7.4 - Cor Aparente: os meses de mar e mai/2025 apresentaram, respectivamente, 16,7% e 14,3% de amostras com resultados não conformes;</p> <p>7.5 - Turbidez: o mês de mar/2025 apresentou 16,7% de amostras com resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSC, provenientes de amostras coletadas nas saída dos filtros da ETA Tamboril, no período de dez/2024 a nov/2025, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021. Vale destacar que os filtros FTF-01 e FTF-02 foram descontinuados em mar/2025, passando a operar os F-03 e F-04 em abr/2025.</p> <p>Sede de Tamboril</p> <p>7.6 - Filtro-01: os meses de jan a nov/2025 apresentaram, respectivamente,</p>

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CARVALHO JUNIOR, em 19/04/2025, às 16:09 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2D02-73C9-B3CF-12A4.

<p>Constatações:</p>	<p>10,48%, 10,86%, 28,28%, 16,72%, 11,76%, 14,12%, 25,48%, 12,50%, 34,59%, 28,21% e 30,16% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev a nov/2025 evidenciaram, respectivamente, 1,43%, 4,96%, 24,63%, 1,12%, 3,67%, 26,03%, 85,60%, 63,24%, 70,26% e 69,84% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</p> <p>7.7 - Filtro-02: os meses de mar a nov/2025 apresentaram, respectivamente, 28,57%, 43,70%, 15,13%, 18,08%, 53,78%, 95,45%, 95,66%, 97,69% e 99,74% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mar, abr, jun a nov/2025 evidenciaram, respectivamente, 3,79%, 24,63%, 3,67%, 22,97%, 55,88%, 55,83%, 60,77% e 70,37% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</p> <p>7.8 - FTF-01: os meses de dez/2024 a mar/2025 apresentaram, respectivamente, 9,92%, 10,51%, 18,10% e 48,73% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev e mar/2025 evidenciaram, respectivamente, 1,44% e 13,06% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</p> <p>7.9 - FTF-02: os meses de dez/2024 a mar/2025 apresentaram, respectivamente, 12,27%, 11,17%, 20,98% e 47,89% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, o mês de mar/2025 evidenciou 9,34% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</p> <p>7.10 - Filtro-03: os meses de abr a nov/2025 apresentaram, respectivamente, 20,23%, 0,84%, 15,25%, 56,16%, 58,42%, 39,73%, 14,87% e 7,41% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de abr a nov/2025 evidenciaram, respectivamente, 10,56%, 0,28%, 2,54%, 21,37%, 32,88%, 57,84%, 84,62% e 92,59% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT;</p> <p>7.11 - Filtro-04: os meses de abr, jun a nov/2025 apresentaram, respectivamente, 21,99%, 16,10%, 55,34%, 47,55%, 27,84%, 31,28% e 5,82% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de abr, jun a nov/2025 evidenciaram, respectivamente, 9,97%, 1,41%, 24,93%, 48,91%, 71,35%, 67,44% e 94,18% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Tamboril, no período de jan a dez/2025, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>7.12 - Cor Aparente: os meses de abr e mai/2025 apresentaram, respectivamente, 25,9% e 13,3% de amostras com resultados não conformes;</p> <p>7.13 - Coliformes totais: os meses de jan, fev, jul e ago/2025 apresentaram, respectivamente 8,7%, 9,1%, 6,9% e 7,4% de amostras com resultados não conformes;</p> <p>7.14 - Cloreto: os meses de ago e nov/2025 apresentaram, respectivamente 33,3% e 33,3% de amostras com resultados não conformes;</p> <p>7.15 - Fluoreto: os meses de mai e nov/2025 apresentaram, respectivamente 33,3% e 33,3% de amostras com resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do ETA Tamboril e ETA Sucesso, no dia 10/03/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>ETA Tamboril NUTEC</p> <p>7.16 - Cor Aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade;</p>
----------------------	--

Documento assinado eletronicamente por: ALEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR, em 10/04/2026, às 16:00 (hora local do Estado do Ceará), conforme documento de registro no Protocolo Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2D02-73C9-B3CF-12A4.

Constatações:	7.17 - Turbidez saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade. ETA Sucesso NUTEC 7.18 - Turbidez saída dos filtros: a amostra analisada apresentou não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C7.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	47-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 10/04/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____